

HELIPORTO FAROL DE SÃO TOMÉ – CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RUÍDO
AERONÁUTICO DO HELIPORTO FAROL DE SÃO TOMÉ – SBFS

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três, às quinze horas, por convocação e convite do Superintendente do Heliporto Farol de São Tomé, **Sr. Rosimar Tavares Navarro**, reuniram-se os membros e convidados da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA) neste heliporto, conforme lista de presença em anexo.

1) ABERTURA: A Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA) se reuniu em caráter ordinário, por convocação e convite do então **Sr. Rosimar Tavares Navarro**, no cumprimento do disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) 161.

2) PARTICIPANTES DA REUNIÃO:

Rosimar Tavares – Coordenador da CGRA
Alcivan Custodio da Costa - Secretário
Odrivan Campos Mota - Membro
Cristiano de Souza Machado – Membro

3) FATOS EXPOSTOS:

Cumpridas as solenidades iniciais, e após breve explicação sobre a CGRA (Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico), e seu embasamento legal, feito pelo Sr. Rosimar Tavares Navarro, lida a ATA anterior, onde foi apontado os temas abordados a época, nota-se que não houve alterações, visto que as áreas contempladas pelas Curvas de Ruídos, permanecem inalteradas, diante do fato, discorreremos sobre os assuntos abaixo, já abordados na reunião do dia 28/06/2023.

4) FATOS EXPOSTOS E COMENTADOS:

4.1 Foi explanado aos membros da comissão que de certa forma, o heliporto está localizado em uma região privilegiada, haja visto que sua vizinhança compreende áreas rural, sendo 90% do seu entorno, ocupado por propriedades de uso rural, lagos e córregos, áreas de preservação permanente administradas pelo “Parque Estadual Lagoa do Açú – PELAG”, sob a administração do INEA e áreas utilizadas como pasto para cria de animais de corte e leiteiro. Fatos estes que justificam o não incomodo pelo Ruído Aeronáutico, conforme se constata no mapa com sobreposição do PEZR, contemplando as **Curvas de Ruído**, onde se identifica apenas 1 residência e 1 estacionamento.

4.2. Foi apresentado o Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR) e suas respectivas interferências no entorno e reforço da atuação da CGRA – Comissão de Gerenciamento do Ruído Aeronáutico, quanto a gestão do ruído aeronáutico no Heliporto Farol de São Tomé.

4.3. Foi apresentado a disponibilidade da página do sítio eletrônico para a ouvidoria e registro das reclamações quanto aos ruídos aeronáuticos devidamente liberada para a sua utilização, em cumprimento ao RBAC nº 161, implantado a divulgação do Ruído Aeronáutico em monitores instalados no terminal de passageiros;

4.4. Solicitado as empresas aéreas que informem com antecedência a inserção de outros modelos de aeronaves diferentes das baseadas neste aeródromo, isto, visando analisar a possibilidade do aumento do ruído, e se estar em conformidade com o PEZR aprovado pela ANAC.

4.5. O Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR), foi protocolado na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, em janeiro de 2022, através do Ofício Aero 001/2022, em anexo a este relatório.

4.6. Em 28 de janeiro de 2022, por meio do Ofício nº 25/2022/GTPI/GCOP/SIA-ANAC, que trata do registro do **Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do Heliporto Público FAROL DE SÃO TOMÉ/Campos dos Goytacazes - RJ**, nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil RBAC nº 161 Planos de Zoneamento de Ruído de Aeródromos – PZR, a ANAC oficializou o Município de Campos dos Goytacazes, RJ, acerca do registro do referido PEZR.

4.7. O coordenador da CGRA, alertou aos participantes acerca das fiscalizações nas aéreas dentro e fora aplicável a Curvo de Ruído, como forma de estar atento a todo tipo a implantação de empreendimentos que venham a ser erguidos.

4.8. O PEZR ainda não foi incorporado as leis municipais, embora estejamos sempre alertando ao município da importância de sua incorporação ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT).

4.9. Reforçado a campanha da utilização do protetor auricular como prevenção aos danos provocados pelo Ruído Aeronáutico.

4.10. O coordenador da CGRA, alertou aos participantes acerca das fiscalizações nas aéreas dentro e fora aplicável a Curvo de Ruído, como forma de estar atento a todo tipo de implantação de empreendimentos que venham a ser erguidos.

Anexo: Lista de presença.

- 5) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o **Sr. Rosimar Tavares Navarro** agradeceu o comparecimento de todos e deu como encerrada essa reunião ordinária às 16:15h.

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2023.

DocuSigned by:
Rosimar Tavares Navarro
60224F33E77B454...

Rosimar Tavares Navarro
Coordenador da CGRA